



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 116/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa o “ Dia Municipal da Tradição Gaúcha”.

Projeto de Lei Ordinária nº 25/25, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 12 de novembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de setembro como o Dia Municipal da Tradição Gaúcha.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá:

I - promover eventos para a comemoração do Dia da Tradição Gaúcha no Município; e

II - regulamentar esta Lei, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de novembro de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria